



DFD - Documento de Formalização de Demanda

	DADOS DO SETOR REQUISITANTE
Órgão	Prefeitura de Cabaceiras
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria de Infraestrutura
E-mail	pmucab@gmail.com
Telefone	(83) 3356-1117
Servidor responsável pela Demanda	MARIA JOSE ALBUQUERQUE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA SERVIÇOS TÉCNICOS NO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, HABITAÇÃO, ESPORTE, LAZER E SAÚDE PÚBLICA. COM EMISSÃO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ELABORAÇÕES DE PROJETOS.

TIPO DE OBJETO		
() Serviço não continuado		
) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra		
x) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra		
) Material de consumo		
) Material permanente / equipamento		

	FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA
() Pregão	Eletrônico.
Para a hipo	ótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços
() SIM	() NÃO
() Concor	rrência
() Dispen	sa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021.
(X) Inexigit	pilidade
() Ades * <u>observaçõ</u>	ão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s) <u>ŏes</u> :





"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição ..."

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

ITEM PREVISO NO PAC 2024 PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

(X) Sim () Não previsto

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Justificativa da Contratação: Se faz necessária a contratação de serviços profissionais de engenharia para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessória, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo nas obras de construção do Município, Fazendo o devido acompanhamento das obras, juntamente com a fiscalização das mesmas, relatando o andamento, progresso e problemas de qualquer natureza bem como sugerindo soluções para tais, propor medidas que busquem o aprimoramento de soluções quando forem constatadas, "in loco", sistematizara as informações sobre as diversas fases das obras através de relatórios parciais e finais, para fins de acompanhamento e controle, obedecendo aos padrões já existentes, Apoiara o fiscal de contrato no monitoramento do cumprimento de metas estabelecidas para a implementação das intervenções relacionadas as obras, terá que manter atualizado um banco de dados contendo os documentos relevantes ao bom acompanhamento das obras, a exemplo dos projetos de engenharia, cronogramas, fotos, Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), orçamentos, licenças e outros documentos

QUANTIDADE DE AQUISIÇÃO/SERVIÇO A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, HABITAÇÃO, ESPORTE, LAZER E SAÚDE PÚBLICA. COM EMISSÃO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. – ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA; – EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA; –	SHOW	01





BOLETINS DE MEDIÇÃO: EMISSÃO DE ELABORAÇÃO PROJETOS BÁSICOS CONTENDO: PLANILHAS, CRONOGRAMAS, PLANTAS, **ESPECIFICAÇÕES** TÉCNICAS, **MEMORAIS** DESCRITIVOS E MEMÓRIAS DE CÁLCULOS PARA PEQUENAS OBRAS A SEREM REALIZADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS NO MUNICÍPIO ELABORAÇÃO DE TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 23.000,00

Fonte: LOA

À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Orçamento prévio informado: R\$ 23.000,00

DOS PRAZOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE: 03/2024

Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 03/2024

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Julio de Souza Meira 107.019.054-33 Nathalia Castro da Rocha 088.884.064-09 Marilia Michelli Costa Oliveira 058.526.464-31

Declaro ter tomado ciência de que caberá à equipe de planejamento a elaboração dos estudos preliminares e o gerenciamento de riscos para a contratação dos serviços discriminados neste documento.

Ao Ordenador de Despesas, solicitando autorização para contratação bem como emissão da portaria de designação de equipe de planejamento.





JULIO DE SOUZA MEIRA

Membro 1

Membro da equipe de planejamento

NATHALIA CASTRO DA ROCHA Membro 2

Membro da equipe de planejamento

MARILIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA

Membro 3

Membro da equipe de planejamento





ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 1.114, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre designações de servidores públicos para compor a Comissão Permanente de Planejamento de Compras públicas.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com as Leis Federais vigentes que dispõem sobre Lictações e Compras Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencadas, para compor a Comissão Permanente de Planejamento de Compras Públicas, sob a presidência do primeiro indicado:

I - Júlio de Sousa Meira:

II - Marília Michelli Costa Oliveira Cândido: e.

III - Nathália Castro da Rocha.

Art. 2º A Comissão deverá promover reuniões, consultas, visitas, pesquisas, entre outras ações pertinentes que julgar necessário, objetivando assim apresentar propostas sobre o tema pertinente.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 20 de fevereiro de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefetto Municipal